



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 178/2026

Dispõe sobre a implantação de um grupo de apoio aos pacientes com obesidade mórbida na EMULTI, com foco na conscientização, orientação e apoio às pessoas com obesidade mórbida no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a implantação de um Grupo de Apoio aos Pacientes com Obesidade Mórbida, vinculado à EMULTI – Equipe Multiprofissional, no âmbito da rede municipal de saúde de Maracanaú.

Art. 2º O grupo terá como objetivos:

- I – promover acolhimento e acompanhamento multiprofissional às pessoas com obesidade mórbida;
- II – oferecer orientações sobre alimentação saudável, hábitos de vida, prevenção e controle de doenças associadas à obesidade;
- III – incentivar o acompanhamento psicológico e o fortalecimento da autoestima dos pacientes;
- IV – combater o preconceito e a discriminação relacionados à obesidade;
- V – estimular a participação dos pacientes em atividades educativas, terapêuticas e de promoção da saúde;
- VI – orientar os pacientes sobre tratamentos disponíveis na rede pública de saúde, incluindo acompanhamento clínico e encaminhamentos necessários.

Art. 3º - O Grupo de Apoio poderá contar com a participação de profissionais integrantes da EMULTI, incluindo médicos, nutricionistas, psicólogos, enfermeiros, fisioterapeutas, educadores físicos e demais profissionais necessários ao atendimento integral dos pacientes.

Art. 4º – As atividades do grupo poderão ser realizadas por meio de encontros periódicos, palestras, rodas de conversa, ações educativas e demais estratégias de promoção da saúde.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente indicação, definindo critérios de funcionamento, equipe responsável e demais medidas necessárias para sua execução.

Art. 6º – Esta Indicação tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de saúde voltadas às pessoas com obesidade mórbida, garantindo atendimento humanizado, prevenção de agravos e inclusão social.

Art. 7º - Poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos e privados, instituições de ensino, entidades sociais e organizações da sociedade civil, com a finalidade de

Protocolado em: 29/06/2026 04:34:31 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.06.29-0001



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

contribuir para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 29/06/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal de Maracanaú a implantação de um Grupo de Apoio aos Pacientes com Obesidade Mórbida junto à EMULTI – Equipe Multiprofissional, visando fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento integral das pessoas que convivem com essa condição.

A obesidade mórbida é reconhecida como uma doença crônica, multifatorial e de grande impacto na saúde pública, não se tratando apenas de uma questão estética ou de escolha individual. Ela envolve fatores genéticos, metabólicos, psicológicos, sociais e ambientais, podendo provocar limitações físicas, sofrimento emocional e o desenvolvimento de diversas comorbidades, como diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, alterações osteoarticulares e redução da qualidade de vida.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, compete ao Município desenvolver políticas públicas que ampliem o cuidado, o acolhimento e o acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A criação de um grupo específico de apoio no âmbito da EMULTI encontra fundamento na necessidade de um atendimento multiprofissional e humanizado, considerando que o tratamento da obesidade mórbida exige uma abordagem ampla, envolvendo profissionais de diferentes áreas, como medicina, nutrição, psicologia, enfermagem, fisioterapia e educação física, entre outros, para atender às necessidades físicas e emocionais dos pacientes.

Além do acompanhamento clínico, o grupo poderá atuar na educação em saúde, conscientização, mudança de hábitos, fortalecimento da autoestima, combate ao preconceito e incentivo à inclusão social, proporcionando um espaço seguro de troca de experiências e apoio entre os participantes.

A iniciativa também está alinhada aos princípios e diretrizes do SUS, especialmente os da integralidade da assistência, equidade e humanização do atendimento, garantindo que pessoas em situação de vulnerabilidade relacionada à obesidade recebam atenção



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

adequada e contínua.

Dessa forma, a implantação do Grupo de Apoio aos Pacientes com Obesidade Mórbida na EMULTI representa uma medida de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, redução de complicações decorrentes da obesidade e fortalecimento das políticas municipais de saúde.

Diante do exposto, considerando a importância social e sanitária da presente proposta, solicita-se o apoio do Poder Executivo Municipal para sua implementação no Município de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14774

